



DECRETO Nº 198/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DARCI CEREZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 498/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o período de férias dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, ocupantes dos cargos **efetivos**, constantes no Decreto nº 177/2017, de 16 de outubro de 2017, passando para:

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
CRISTIANE FRANCIO	01/01/2017 A 31/12/2017	03/01/2018 A 01/02/2018	30 DIAS
FERNANDO RENATO DIOGO JACINTO DE OLIVEIRA	02/08/2016 A 01/08/2017	03/01/2018 A 17/01/2018	15 DIAS
ROSILEI DAMO PERERA	01/01/2017 A 31/12/2017	03/01/2018 A 01/02/2018	30 DIAS

**Art. 2º.** Fica alterado o período de férias dos Servidores Públicos Municipais do Município de Serra Alta/SC abaixo relacionados, ocupantes dos cargos **comissionados**, constantes no Decreto nº 177/2017, de 16 de outubro de 2017, passando para:

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
EDERSON CEREZOLLI	02/01/2017 A 31/12/2017	03/01/2018 A 01/02/2018	30 DIAS
LUCIANO DOS SANTOS	02/01/2017 A 31/12/2017	03/01/2018 A 01/02/2018	30 DIAS



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 06 de dezembro de 2017.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CEREZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC: <i>Decreto 198/2017</i>	
DATA: <i>07/12/2017</i>	
EDIÇÃO N.º <i>2403</i>	
<i>Padre</i>	Assinatura